



## P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C R I S T A L / R S

### LEI nº 1293 de 05 de junho de 2013.

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

**Enf<sup>a</sup> Fábia Richter**, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as seguintes dotações orçamentárias:

#### **05 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Recurso 01 – livre

2.222 – Transporte para alunos do Ensino Médio

319008 – outros benefícios assistenciais.....	2.000,00
319011 – benefícios e vantagens fixas .....	30.000,00
319016 – outras despesas variáveis .....	2.000,00
319113 – obrigações patronais .....	4.000,00
339014 – diária .....	300,00
339030 – material de consumo.....	15.000,00

2.210 – Auxílio no transporte para alunos do Ensino Superior

319008 – outros benefícios assistenciais.....	1.200,00
319011 – vencimentos e vantagens fixas .....	12.000,00
319016 – outras despesas variáveis .....	2.000,00
<u>319113 – obrigações patronais .....</u>	<u>1.500,00</u>

Total ..... 70.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do crédito especial a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **05 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Recurso 20 – MDE

2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

319011 – vencimentos e vantagens fixas .....70.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,  
05 de junho de 2013**

**Enf<sup>a</sup> FÁBIA RICHTER  
Prefeita Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**FÁBIO ABBUD DA SILVA  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos**